



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIACHUELO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 SRP Nº 01/2020 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO E A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.757.681/0001-53**, sediado na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representado por sua secretária a Sra. **ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LL LOCADORA VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.540.771/0001-22 localizada a Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Siqueira Campos, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por José Carlos Lima, portador do CPF nº116.722.855-34 e do RG nº319375-SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº952-Edf. Le Jardim-apt 704, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/Se pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 01 de Julho de 2021, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 SRP Nº 01/2020 DECORRENTE DO PROCESSO DO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO** e a **EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIACHUELO**

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, onde o início da sua vigência se dará a partir da sua assinatura.

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

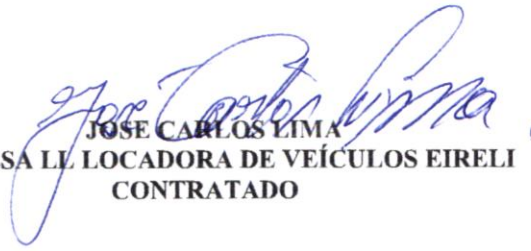
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/Se, 01 de julho de 2022.


ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOSE CARLOS LIMA
EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: